



- LEI Nº 1.187, DE 04 DE MAIO DE 1982 -

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Espólio de AVELINO ELIAS GOMES, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal anteriormente a 1917, onde o extinto construiu sua casa residencial por força do Alvará nº 907/51, localizada à rua Bárbara Heliodora, nesta cidade, medindo 11,00m (onze metros) pelas linhas de frente e de fundos, por 15,00m (quinze metros) de cada lado, perfazendo 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), confrontando pela frente com a cidade da rua Bárbara Heliodora, pelos fundos com sucessores de José Fernandes de Castro, por um dos lados com José Pedro de Oliveira e pelo outro lado com Maury de Castro Menezes e outros, ou com quem haja de confrontar.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos quatro dias do mês de maio de 1982.


- Prefeito Municipal -